



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

P O R T A R I A N.º 22, de 26 de julho de 2017.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NOS ARTIGOS 4º E 6º DA PORTARIA 003 DE 03 DE JANEIRO DE 2017".

George Marcelo Camargo, Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, embasado no artigo 31, III, da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com a Lei Complementar nº 003/01, de 20/08/2001,

RESOLVE,

Art. 1º O Art. 4º da Portaria Nº 003 de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.4º Para os procedimentos dos processos licitatórios na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico fica nomeada como pregoeira a servidora **Luciane Belutti**, contadora, e como equipe de apoio, **Pablo Faria de Oliveira**, Procurador Jurídico e **Ana Maria de Jesus Marcondes**, Oficial Administrativo.

Art. 2º O Art. 6º da Portaria Nº 003 de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.6º De acordo com a responsabilidade do exercício das atividades designadas, os servidores que compõe a presente comissão de licitação receberão gratificação salarial sobre o salário base, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar nº 119/2014 nas seguintes proporções:

- I** - Luciane Belutti (Pregoeira e Presidente da Comissão) - 30% (trinta por cento);
- II** - Ana Maria de Jesus Marcondes (Membro da Comissão e Equipe de Apoio) - 20% (vinte por cento);
- III** - Pablo Faria de Oliveira (Equipe de Apoio) - 10% (dez por cento);
- IV** - Vicente Wanderley Spadaccini (Membro da Comissão) - 10% (dez por cento).

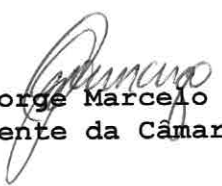


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor dia 01 de Agosto de 2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.


George Marcelo Camargo
Presidente da Câmara Municipal